



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 156/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de junho de 2022.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.420/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 219.712,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 6.421/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.428.034,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.422/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.423/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13/06/2022
Hora 09:35

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

[Handwritten signature]

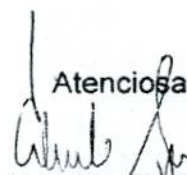
Projeto de Lei nº 6424 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.895.316,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".



Projeto de Lei nº 6425 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

150

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.425 /2022

Mensagem

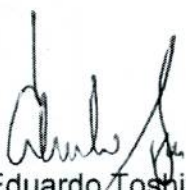
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de equipamentos e material permanente, tais como: computador, scanner, impressoras, bebedouro, geladeira e notebook, para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST. Os recursos ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.425 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

4490.52.00.00 30270016 Equipamentos e Material R\$ 90.000,00
Permanente

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Equipamentos e Material Permanente" na Ação "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE



MEMORANDO Nº 054/SEMUS/CONT/ORÇ.

Vilhena-RO, 09 de junho de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

Nº P.A.O.	VALOR	JUSTIFICATIVA
049/2022	R\$ 800.000,00	Complementar a folha de junho de 2022. No mês de maio/2022 foram atualizadas as lotações dos servidores no sistema o que causou impacto no orçamento, o qual é distribuído por projeto/atividade e ainda considerou-se a alteração na remuneração dos servidores efetivos devido a implantação do PCCR.
050/2022	R\$ 1.895.316,78	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, UPA, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e SAE/CTA. Serão adquiridos itens como, computador, scanner, impressoras, bebedouro, notebook e um veículo tipo caminhonete para atender os setores de endemias, epidemiologia e imunização. conforme Memo nº 404/2022/Coor. Vigilância e Saúde, com recurso oriundo de superávit financeiro.
051/2022	R\$ 90.000,00	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o CEREST. Serão adquiridos itens como, computador, scanner, impressoras, bebedouro, geladeira, notebook, com recurso oriundo de superávit financeiro.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. Nº 050 e 051/2022 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.026-9	5.623.779,91	5.102.186,51	90.000,00	431.593,40
624.082-5	25.103.753,69	4.976.853,97	9.443.092,08	10.683.807,64

Atenciosamente,


José Aparecido Tiago Borges Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Maria Celma Da Silva Lima
CONTADORA